



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.442

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 29 / 05 / 2008
Ⓟ RUBRICA

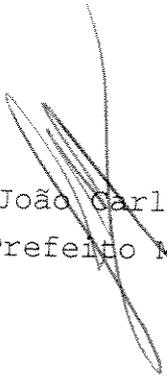
**Denomina logradouro público
no bairro Ilha do Príncipe.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Travessa Brígida Nader** o logradouro público com início na Rua Brígida Nader (ponto de coordenadas UTM E= 359.138,78 e N= 7.752.228,57), e término na Rua Querubino Costa (ponto de coordenadas UTM E= 359.107,42 e N= 7.752.274,38), no bairro Ilha do Príncipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2664493/08

/stn